

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037915-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Corte Árvores Isoladas(rural)		06040000366/19	NUCLEO UBERABA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: HELOISA HELENA ALVES FERREIRA		CPF/CNPJ: 833.948.778-72.	
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 500 APTO 81		Bairro: CENTRO	
Município: RIBEIRAO PRETO		CEP: 14.015-904 Telefone:	
UF: SP			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: HELOISA HELENA ALVES FERREIRA		CPF/CNPJ: 833.948.778-72	
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 500 APTO 81		Bairro: CENTRO	
Município: RIBEIRAO PRETO		CEP: 14.015-904 Telefone:	
UF: SP			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Agua Boa		Área Total (ha):	326,7760
Município/Distrito/UF: AGUA COMPRIDA-MG		Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 85.008	2 1 UBERABA	INCRA (CCIR): 422.010.001.031-8	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 812.750		Y(7): 7.796.500	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 22K
Coordenada-Geografica:			
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas vivas/mortas em meio rural	31,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Agricultura	Instalação de Pivo central - Agricultura	3,7785	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição-entre Biomas			Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		21,70	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa			Unidade
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril	6,0336
		Outros:	
		Total	6,0336

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

EDNO CESAR DA SILVEIRA - MASP: 1020793-4

Data da Vistoria: sexta-feira, 18 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Carlos Luiz Mamede
 Carlos Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Supervisor Regional
 IEF - IRBIO Triângulo

UBERABA, 03/12/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 03/12/2019

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme à licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Para cada árvore da espécie Pequi (Caryocar brasiliense) e de Aroeira (Myracrodruon urundeuva) liberadas, sendo 31 (trinta e uma) no total, o proprietário deverá efetuar o plantio compensatório de 10 (dez) mudas por árvores a serem suprimidas, na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, em sistema de enriquecimento florestal ou de recuperação de áreas antropizadas, incluindo áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente, num total de 310 (trezentos e deis) mudas. Foi apresentado um Projeto Técnico Florestal – PTRF, relativo ao plantio das mudas de Pequi compensatórias, elaborado por profissional habilitado. Apresentar também, relatório fotográfico do plantio num prazo máximo de 24 meses e o monitoramento do seu desenvolvimento e o plantio de novas mudas em substituição às mudas que não se desenvolverem, garantido o acesso da comunidade local aos frutos produzidos pelas árvores plantadas (§ 3º, 4º e 5º do art. 2º - Lei 20.308/12).

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	812620	7796430

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”